



## MUNICÍPIO DE PENACOVA

### Edital

Sumário: Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego

#### **Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego**

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, que após consulta pública por um período de 30 dias, conforme determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada no dia 13 do mesmo mês, aprovou o Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego bem como o Relatório de Ponderação dos Resultados da Consulta Pública e a Proposta Final da Classificação da Livraria do Mondego a Área Protegida de Âmbito Local, Monumento Natural que se encontram disponíveis para consulta na página do Município na Internet <http://www.cm-penacova.pt>.

Mais torna público, que o referido Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assim, e em observação ao disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, dá -se publicidade ao referido regulamento, cujo texto ora se publica.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, publicado no Diário de República e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

Penacova, 8 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara

Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra.